Diário.SP

VOLTAR COMPARTILHAR

PDF CERTIFICADO

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 04 de Novembro de 2026 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

EDITAL - CONCURSO VESTIBULAR - CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIAS POLICIAIS - ACADEPOL

Estabelece as normas para o Concurso Vestibular do Curso de Bacharelado em Ciências Policiais da Academia de Polícia - ACADEPOL

A Academia de Polícia "Dr. Coriolano Nogueira Cobra" – ACADEPOL, por meio de sua Secretaria de Cursos Complementares, de Pesquisa e Apoio à Produção Científica, delibera o seguinte:

RESOLUÇÃO:

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - O Concurso Vestibular do Curso de Bacharelado em Ciências Policiais da Academia de Polícia - ACADEPOL tem por objetivo a seleção de candidatos à matrícula inicial em 40 (quarenta) vagas para o primeiro semestre de 2027, e será feita mediante provas que avaliem os conhecimentos comuns ao ensino médio.

Art. 2º - Poderão participar do Concurso Vestibular do Curso de Bacharelado em Ciências Policiais da ACADEPOL, na condição de candidatos, concorrendo às vagas indicadas no Art. 1º, os estudantes que concluíram ou concluirão o ensino médio no corrente ano.

§1º - Os interessados que não cumpram ao disposto no *caput*, somente poderão prestar as provas na condição de "TREINEIROS", realizando a inscrição conforme o art. 4º deste Edital, sem ter o direito de concorrer às vagas oferecidas no Concurso Vestibular do Curso de Bacharelado em Ciências Policiais da ACADEPOL.

§2º - Os inscritos na condição de candidatos somente poderão realizar matrícula se comprovarem a conclusão do ensino médio ou equivalente, no ato da pré-matrícula, e poderão ser instados a comprovar que atendem aos requisitos a qualquer momento do

Concurso Vestibular do Curso de Bacharelado em Ciências Policiais da ACADEPOL, sob pena de serem eliminados do certame caso não comprovem a escolaridade mínima exigida. Além disso, no ato da matrícula, o candidato deverá apresentar a documentação prevista no Art. 4º.

§ 3º - Os interessados que tenham realizado os estudos no exterior somente poderão participar do Concurso Vestibular do Curso de Bacharelado em Ciências Policiais da ACADEPOL, na condição de candidatos, caso haja reconhecimento oficial de que seus estudos são equivalentes ao ensino médio brasileiro.

Art. 3º - A realização do Concurso Vestibular do Curso de Bacharelado em Ciências Policiais da ACADEPOL, de que trata este Edital, ficará a cargo da Fundação Universitária para o Vestibular - FUVEST.

Parágrafo único – À FUVEST caberá a responsabilidade de tornar públicos, com a antecedência necessária: datas e meios para inscrição; datas, horários e locais de realização das provas; datas, locais e formas de divulgação das chamadas para matrícula e da lista de espera, bem como todas as demais informações relacionadas ao Curso de Bacharelado em Ciências Policiais da ACADEPOL.

Art. 4º - No ato da matrícula, serão exigidas cópias legíveis de:

1.Documento de identificação oficial com foto;

2.Cadastro de Pessoa Física (CPF);

3.Comprovante de situação cadastral no CPF (Emitido pela Receita Federal, se exigido em edital específico);

4.Comprovante de endereço atualizado;

5.Foto 3x4 atualizada;

6.Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral (para maiores de 18 anos);

7.Certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos);

8.Histórico Escolar do Ensino Médio.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º - A inscrição no Concurso Vestibular do Curso de Bacharelado em Ciências Policiais da ACADEPOL será feita por meio da internet, no período de 12h00 (meio-dia) de 04/11/2026 às 12h00 (meio-dia) do dia 30/11/2026 apenas no site da FUVEST: www.fuvest.br.

I - O valor da taxa de inscrição será de R$ 120,00 (cento e vinte reais);

II - Após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição Concurso Vestibular, será(ão) oferecido(s)
na “Área do Candidato” o(s) meio(s) de pagamento disponível(eis);

III - O não pagamento da taxa de inscrição até 30/11/2026 gerará o cancelamento da inscrição;

IV - Não haverá devolução da taxa de inscrição, ainda que tenha sido paga em duplicidade;

V - Não serão aceitas inscrições cujo pagamento ocorra por qualquer outra via que não as disponibilizadas nos termos item II;

VI - Não serão aceitas as inscrições cujos pagamentos da taxa forem efetuados após o vencimento do boleto, não sendo devido ao(à) candidato(a) qualquer ressarcimento da

importância paga extemporaneamente;

VII - Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento das agências bancárias na localidade em que se encontrar o(a) candidato(a), o boleto bancário deverá ser pago antecipadamente;

§1º - Para efetuar a inscrição no Concurso Vestibular do Curso de Bacharelado em Ciências Policiais da ACADEPOL, os candidatos deverão possuir Documento de Identidade, seu próprio número de Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e endereço eletrônico válido (e-mail) de acesso frequente.

§2º - No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar o local de realização da prova, dentre aqueles disponibilizados pela FUVEST, todos situados no Município de São Paulo, Estado de São Paulo.

§3º - Os(as) candidatos(as) deverão utilizar seu número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e um endereço eletrônico válido (e-mail) para se cadastrarem no site da FUVEST, caso não o tenham feito anteriormente. A FUVEST utilizará exclusivamente o e-mail cadastrado para enviar ao(à) candidato(a) informações relativas ao exame. Os(as) candidatos(as) são responsáveis pelo preenchimento correto e completo de seus dados cadastrais, assim como por verificar se a inscrição foi concluída com sucesso.

§4º - Para o cadastro inicial da inscrição, é necessário anexar uma foto, cuja imagem deve ter fundo sem detalhes, destacando o rosto do(a) candidato(a) e sem acessórios, recomendando-se que seja uma foto nítida e atualizada. Essa imagem poderá ser comparada com as fotos coletadas no dia da prova, para reconhecimento facial.

§5º - Após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição no concurso público, será(ão) oferecido(s) na "Área do Candidato" o(s) meio(s) de pagamento disponível(eis).

§6º - O(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, consultar a situação da inscrição no site da FUVEST para assegurar que não houve nenhum problema com o recebimento da taxa devida. A confirmação de inscrição estará disponível para consulta, na "Área do Candidato", a partir de três dias úteis após a efetivação do pagamento da taxa.

§7º - O(a) candidato(a) responsabiliza-se pela veracidade das informações prestadas na inscrição, sob as penas da lei.

§8º - As informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição preenchido via Internet devem ser verdadeiras e são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) que fica ciente de que qualquer falsa alegação, omissão ou erro implicará sua exclusão do processo seletivo, a qualquer momento, e sujeição às penas da lei.

§9º - O(a) candidato(a) poderá optar pela utilização do nome social. Nos termos do Decreto Estadual nº 55.588/2010, nome social é a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida. O nome social constará na capa das provas, listas de aprovados(as)/convocados(as) e demais materiais públicos correlacionados com a aplicação e divulgação dos resultados do processo seletivo.

§10 - O requerimento para uso de nome social será compartilhado com a ACADEPOL, apenas em caso de efetiva matrícula do(a) candidato(a).

§11 - A FUVEST e ACADEPOL não se responsabilizam por inscrições via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação,

congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

§12 - Após o encerramento das inscrições, será publicado no dia 01/12/2026, o Aviso de Inscrição com as informações referentes às inscrições efetivadas. A situação individual de inscrição será disponibilizada na "Área do Candidato" no site da FUVEST (www.fuvest.br).

§13 - Caso seja detectado algum problema em sua inscrição via Internet, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato por meio do canal FALE CONOSCO da FUVEST, no endereço https://app.fuvest.br/faleconosco_contato para verificar o ocorrido. A FUVEST não realiza atendimentos telefônico ou presencial.

§14 - O descumprimento das instruções para a inscrição, via Internet, implicará sua não efetivação.

§15 - Constatada, a qualquer tempo, a falsidade das informações fornecidas no processo de inscrição, sujeitar-se-á o candidato ao cancelamento de sua classificação no Concurso Vestibular do Curso de Bacharelado em Ciências Policiais da ACADEPOL e de sua matrícula, sem prejuízo das penalidades eventualmente previstas na legislação civil e penal.

Art. 6º - Nos termos da Lei Estadual nº 12.782 de 20.12.2007, os(as) interessados(as) que optarem pelo requerimento de isenção e redução de taxa de inscrição, deverão acessar o site da FUVEST, preencher o formulário on-line e enviar, de modo eletrônico, os documentos pessoais e comprovantes de sua situação socioeconômica, conforme o caso. O período para solicitação será das 12h00 (meio-dia) de 04/11/2026 até as 12h00 (meio-dia) de 06/11/2026.

I - A solicitação é efetuada com o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e e-mail pessoal do(a) candidato(a), sendo válida apenas uma solicitação por CPF.

II - O(A) candidato(a) é inteiramente responsável pelas informações e documentos fornecidos.

III - A FUVEST poderá utilizar, tratar e compartilhar os dados pessoais dos candidatos nos termos da Lei nº 13.709/2018, em especial para atendimento às suas obrigações legais e regulatórias, conforme disposto em sua Política de Privacidade.

Art. 7º - A redução da taxa de inscrição ou sua total isenção decorrem dos ditames da Lei Estadual nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007.

I - A redução de 50% (cinquenta por cento) do valor estipulado neste Edital, nos termos da Lei nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007, destina-se aos(às) candidatos(as) que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:

que percebam remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos vigentes à época, ou estejam desempregados, e sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em:

a) uma das séries do ensino fundamental ou médio;

b) curso pré-vestibular;

c) curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação;

II - Os(as) candidatos(as) desempregados(as), para fazerem jus à redução do valor da taxa de inscrição, deverão preencher declaração, por escrito, da condição de

desempregado(a), conforme Anexo III deste Edital.

III - Para comprovação da condição de estudante, o(a) candidato(a) poderá apresentar certidão ou declaração expedida por instituição de ensino público ou privado e/ou carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino público ou privado ou por entidade de representação estudantil.

IV - Para efeito de comprovação dos rendimentos, o(a) candidato(a) deverá fornecer comprovante da renda bruta individual (no caso de ser responsável pelo próprio sustento e residir sozinho(a)) ou comprovante de renda bruta familiar declarada (rendimento de todos os membros da família - pai, mãe, irmãos ou outros membros com os quais resida), referentes aos meses de setembro ou outubro de 2026, valendo como comprovante um dos documentos abaixo:

a) Comprovante de pagamento, como holerite ou contracheque, recibo de pagamento por serviços prestados ou declaração do(a) empregador(a), ou;

b) Declaração assinada pelo(a) responsável pela renda, para os(as) autônomos(as) e trabalhadores(as) em atividades informais, contendo, obrigatoriamente, as seguintes informações: nome, atividade que desenvolve, local onde a executa, telefone, há quanto tempo a exerce e renda bruta mensal em reais, ou; **c)** Recibo de comissões, aluguéis, pró-labores e outros equiparados a tal comprovante, ou;

d)Extrato de rendimentos fornecido pelo INSS ou outras fontes, referente à aposentadoria, auxílio-doença, pensão, pecúlio, auxílio-reclusão e previdência privada. Na falta destes, extrato bancário identificado, com o valor do crédito do benefício, ou;

e) Comprovante de inscrição atualizado no Cadastro Único do Governo Federal, ou;

f) Declaração original da pessoa que concede ajuda financeira ao(à) interessado(a), pagamento de despesas com escola ou de outras despesas, contendo as seguintes informações: nome, endereço, telefone, valor concedido e finalidade, ou;

g) Comprovante do valor da pensão alimentícia. Na ausência desse, o(a) candidato(a) deverá apresentar extrato bancário ou declaração de quem a concede, especificando o valor.

V - Para comprovação de renda bruta familiar, o(a) candidato(a) também deverá apresentar documentos pessoais (cadastro de pessoa física – CPF e documento de identidade com foto, expedido por órgão oficial) de cada membro que dependem da renda declarada.

VII - Após a análise dos pedidos de isenção e/ou redução do valor da taxa de inscrição, o resultado dos pedidos deferidos e indeferidos será disponibilizado na "Área do Candidato" no site da FUVEST (www.fuvest.br).

VIII - Os(as) candidatos(as) que tiverem seus pedidos de isenção ou de redução do valor da taxa de inscrição deferidos deverão realizar sua inscrição dentro do período e horário das inscrições estabelecido no Art. 5º.

IX - No caso de a solicitação ser indeferida, o(a) candidato(a) deverá proceder a sua inscrição com o pagamento do valor da taxa integral, dentro do período e horário das inscrições estabelecido no Art. 5º.

CANDIDATOS(AS) (COM OU SEM DEFICIÊNCIA) COM NECESSIDADE DE RECURSOS ESPECÍFICOS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Art. 8º - A inscrição de candidato(a) com condições que exijam recursos específicos para a realização da prova deverá cumprir, no período de inscrição, os seguintes requisitos:

I - Informar suas condições médicas específicas e os recursos necessários na "Área do Candidato" do site da FUVEST.

II - Anexar, em formato digital, (i) laudo médico, psicológico, terapêutico ocupacional ou psicopedagógico, conforme o caso, emitido em qualquer data em caso de condições permanentes ou (ii) Formulário de Documentação Comprobatória de Condições Médicas Específicas, de acordo com as instruções, que deverá, obrigatoriamente:

a) ter sido emitido após 01/01/2025;

b) informar a condição do(a) candidato(a);

c) no caso de condições médicas, indicar o Código Internacional de Doenças (CID) e, quando necessária, a Classificação Internacional de Funcionalidades (CIF);

d) informar os recursos específicos necessários para a realização da prova;

e) ser escrito em português e com letra legível;

f) no caso de condições médicas, conter a assinatura e o carimbo do médico, com o respectivo CRM.

III - Aguardar a análise da documentação pela equipe de especialistas da FUVEST.

IV - A candidata lactante deverá solicitar e comprovar no ato da inscrição a necessidade de amamentar durante a prova, tendo direito a compensação do tempo de amamentação de até 20% do tempo de duração da prova.

V - A candidata lactante deverá, no início da prova, reportar ao(à) fiscal de sala a presença do(a) acompanhante e do(a) bebê no mesmo local em que a prova está sendo realizada.

VI - O(a) acompanhante da candidata lactante está sujeito(a) às mesmas restrições da candidata, ou seja, não poderá se comunicar com a candidata, exceto no momento da amamentação, não poderá portar celular, relógio, qualquer outro equipamento eletrônico e objetos estranhos à prova.

VII - Não serão admitidos documentos comprobatórios das condições específicas após o encerramento da inscrição no exame.

VIII - Após o período de inscrição, serão indeferidos automaticamente todos os pedidos dos(as) candidatos(as) que não tiverem enviado eletronicamente os documentos comprobatórios. O(a) candidato(a) que não anexar os documentos comprobatórios ou que tiver sua solicitação de condições específicas indeferida deverá realizar a prova nas mesmas condições dos(as) demais candidatos(as).

DAS PROVAS

Art. 9º - O Concurso Vestibular do Curso de Bacharelado em Ciências Policiais da ACADEPOL, será realizado em uma única fase, composta por uma prova objetiva, constituída de 60 (sessenta) questões de múltipla escolha, e por uma prova dissertativo-argumentativa (redação).

§1º - A prova de múltipla escolha versará sobre as seguintes áreas de conhecimento:

a) Linguagens e suas Tecnologias;

b) Matemática e suas Tecnologias;

c) Ciências da Natureza e suas Tecnologias;

d) Ciências Humanas e Sociais Aplicadas;

e) Atualidades e Cidadania (temas relacionados às áreas do conhecimento constantes do Anexo II);

§2º - Na prova de múltipla escolha, serão eliminados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 05 (cinco) pontos, independentemente da posição em que estiverem classificados(as), observados, ainda, os critérios §3º do presente Edital.

§3º - A prova de múltipla escolha versará sobre os programas constantes do Anexo II deste Edital.

§4º - As 60 (sessenta) questões da prova de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, serão compostas da raiz da questão, com 05 (cinco) alternativas de resposta, das quais apenas 01 (uma) é correta, e serão convertidas para uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) em listas, em razão da quantidade de pontos obtidos, e serão eliminados(as) todos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 05 (cinco) pontos.

§5º - A prova dissertativo-argumentativa será aplicada no mesmo dia da prova objetiva. A correção da redação ficará restrita aos candidatos classificados nas 160 primeiras colocações nas provas de múltipla escolha, bem como aos candidatos que se encontrarem empatados na 160ª colocação.

§6º - As notas de todas as provas serão calculadas e divulgadas com cinco casas decimais após a vírgula.

DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

Art. 10 - As provas objetiva e dissertativo-argumentativa serão realizadas na Cidade de São Paulo e os(as) candidatos(as) deverão comparecer ao local da prova publicado no site da FUVEST (www.fuvest.br).

I - As provas terão duração total de 4 (quatro) horas, das 13h00 às 17h00 do dia 13/12/2026.

II - Não haverá tempo adicional para a transcrição do gabarito na folha de respostas.

III - Os enunciados e o gabarito das questões de múltipla escolha serão divulgados no dia 14/12/2026 até às 12h, exclusivamente através do site www.fuvest.br.

IV - Caso haja anulação de questões devido ao provimento de recurso, os pontos relativos às questões anuladas serão atribuídos a todos(as) os(as) candidatos(as) presentes à prova.

V - A convocação dos(as) candidatos(as) para a realização das provas e demais etapas do processo seletivo será realizada por meio de publicação no site: www.fuvest.br.

VI - O(a) candidato(a) deverá comparecer aos locais designados, com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta (é permitido o uso de lápis ou lapiseira e borracha, para rascunho, além de apontador e régua transparente) e documento de identificação com foto. Será aceita a apresentação, na porta da sala, de documento digital em aparelho de telefonia celular, que deverá ser desligado assim que o(a) candidato(a) entrar na sala.

VII - A realização das provas só será permitida ao(à) candidato(a) que se apresentar na data, no local e no horário constante do presente Edital e dos Editais de Convocação

para Prova.

VIII - Não será admitido o ingresso, na escola, do(a) candidato(a) que se apresentar após o horário da prova determinado no presente Edital e/ou nos Editais de Convocação para Prova.

IX - O início da prova será declarado pelo(a) Fiscal do Concurso Público presente em cada sala de prova, respeitada a duração estabelecida no item I.

X - Ao término da prova, os(as) dois(duas) últimos(as) candidatos(as) deverão sair da sala no mesmo momento. Em hipótese alguma poderá um(a) único(a) candidato(a) permanecer sozinho(a) em uma sala regular de prova com o(a) Fiscal do Processo Seletivo.

XI - As provas serão realizadas na Cidade de São Paulo, e a FUVEST indicará os locais da aplicação da prova, nos quais serão cumpridas todas as normas de segurança de saúde e distanciamento, determinadas pelas autoridades públicas sanitárias, vigentes à época da aplicação, se for o caso.

XII - Não será permitido ao(à) candidato(a) portar qualquer tipo de relógio ou outro dispositivo de controle de tempo. Durante a realização da prova, caberá ao(à) candidato(a) controlar o tempo disponível, com base apenas nas informações de tempo fornecidas pela organização da prova.

XIII - Poderá ser utilizado detector de metais para ingresso nas salas de provas e para circulação nas dependências no local de prova, com o objetivo de garantir a segurança dos(as) candidatos(as) e a lisura do exame.

XIV - A FUVEST poderá efetuar filmagem nas salas de provas, como recurso adicional para evitar fraudes. As imagens serão preservadas na forma da lei.

XV - O(a) candidato(a) não poderá, sob pena de eliminação, ausentar-se da sala de prova com o material de aplicação do exame.

XVI - Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em decorrência de afastamento de candidato(a) da sala de prova, por nenhum motivo.

XVII - Será excluído(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

a) apresentar-se após o horário estabelecido no presente Edital e/ou nos Editais de Convocação para Prova, não se admitindo qualquer tolerância;

b) não comparecer às provas, seja qual for o motivo;

c) desistir no decorrer da prova;

d) não apresentar documento com foto que bem o(a) identifique;

e) ausentar-se da sala sem o acompanhamento do(a) fiscal;

f) ausentar-se do local de aplicação da prova objetiva antes de decorridas 02 (duas) horas do seu início;

g) for surpreendido(a) em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos;

h) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (agendas eletrônicas, telefones celulares, relógios digitais, pagers, laptop e outros equipamentos similares);

i) efetuar, no caderno de provas ou na folha de respostas e fora do espaço de assinatura constante da capa, de modo a possibilitar sua identificação, qualquer sinal, marca, rubrica ou anotação ou, ainda, escrever mensagem ou qualquer tipo de protesto;

j) não devolver integralmente o material recebido;

k) não respeitar as instruções de fiscais ou de coordenadores de escola;

l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

Art. 11 - Se o(a) candidato(a) estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico, deverá, antes do início das provas:

a) desligá-lo;

b) retirar sua bateria (se possível);

c) acondicioná-lo em embalagem específica, que será fornecida pela FUVEST; lacrar essa embalagem e mantê-la embaixo da carteira e lacrada até a sua saída definitiva da sala de aplicação das provas;

d) colocar, também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, protetor auricular, relógio digital, calculadoras e outros objetos estranhos à prova), os quais deverão permanecer dentro da embalagem lacrada durante todo o período de permanência do(a) candidato(a) no local de provas.

I - O(a) candidato(a) que necessitar utilizar boné, gorro, chapéu, protetor auricular e/ou óculos de sol durante a realização das provas, deverá apresentar a justificativa médica no ato de inscrição ou via FALE CONOSCO, previamente à data do concurso, devendo receber autorização explícita da FUVEST, após análise. O(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela Coordenação. Constatada qualquer irregularidade, o(a) candidato(a) poderá ser excluído(a) deste concurso público.

II - Os demais pertences pessoais dos(as) candidatos(as) (tais como: bolsas, sacolas etc.), bem como os mencionados nos itens acima, que não couberem na embalagem, deverão ser acomodados no chão, embaixo de sua carteira ou de sua mesa, onde deverão permanecer até o término das provas.

DO JULGAMENTO DAS PROVAS

Art. 12 - A prova será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

I - As provas objetiva e dissertativo-argumentativa serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

II - Na prova objetiva, não serão computadas as questões objetivas não assinaladas ou que contenham

mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

III - Na prova dissertativo-argumentativa, não serão computadas as respostas com letra ilegível ou com qualquer outro instrumento que não sejam canetas esferográficas de tinta azul ou preta.

IV - Na avaliação da prova dissertativo-argumentativa serão exploradas as habilidades elencadas no Anexo II.

DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 13 - Os(as) candidatos(as) serão inicialmente classificados(as), em listas específicas, em razão da quantidade de pontos obtidos na prova objetiva, e serão eliminados(as)

todos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior à do(a) candidato(a) classificado(a) na posição correspondente a quatro vezes o número total de vagas previstas, desde que tenham obtido nota igual ou superior a 30%.

Art. 14 - Cada prova dissertativo-argumentativa dos(as) candidatos(as) não eliminados(as) será corrigida por dois(uas) examinadores(as), de maneira independente, sem conhecimento dos dados dos(as) candidatos(as), que atribuirão notas de 0 (zero) a 10 (dez), extraindo-se média aritmética simples entre as notas atribuídas. Serão então eliminados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 05 (cinco) na prova dissertativo-argumentativa.

Art. 15 - Caso a diferença entre as duas notas de cada questão seja, no máximo, igual a 02 (dois) pontos, a nota final será a média aritmética das duas avaliações, arredondada quando necessário.

Art. 16 - Se essa diferença for superior a 02 (dois) pontos, a título de revisão, haverá um(a) terceiro(a) examinador(a), que corrigirá a prova sem ter conhecimento das duas correções anteriores e também atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez). Se duas das três notas forem iguais ou com diferença de até 01
(um) ponto, a nota final será obtida com a média simples das duas notas, cancelando-se a correção discrepante. Caso as três notas tenham diferenças maiores que 01 (um) ponto entre si, a nota final será obtida com a média simples das três correções.

Art. 17 - Os(as) candidatos(as) não eliminados(as) serão classificados(as) a partir da média das notas obtidas nas provas objetiva e dissertativo-argumentativa.

Art. 18 - A nota das provas será publicada na Área do Candidato, no site da FUVEST (www.fuvest.br).

Art. 19 - A publicação do resultado de cada etapa do presente Concurso Vestibular será feita em uma única lista.

Art. 20 - Em caso de igualdade da nota final, o desempate será feito, sucessivamente, a partir dos seguintes critérios:

a) 1º idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição neste processo seletivo, dando-se preferência ao(à) candidato(a) de maior idade, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º/10/2003 (Estatuto do Idoso);

b) 2º maior nota na prova dissertativo-argumentativa;

c) 3º maior nota na prova objetiva;

d) 4º maior idade;

DOS RECURSOS

Art. 21 - O(a) candidato(a) poderá apresentar recurso contra:

a) o resultado da análise do requerimento de isenção/redução da taxa de inscrição;

b) a lista de candidatos(as) inscritos(as);

c) o enunciado das questões de prova objetiva e seu respectivo gabarito a partir do dia seguinte ao da
realização da prova do concurso público;

d) a proposta da prova dissertativo-argumentativa, a partir do dia seguinte ao da realização da prova do Concurso Vestibular;

e) o resultado das provas objetiva e dissertativo-argumentativa;

f) o resultado final/classificação;

Art. 22 - Os critérios de correção da prova de redação são definidos pela Banca Examinadora e não serão
conhecidos os recursos que se fundem exclusivamente na discussão dos critérios de correção da prova.

Art. 23 - O prazo para interposição de recursos será de dois dias úteis e terá como termo inicial a data da
publicação do resultado do respectivo evento, conforme especificado em cronograma contido no Anexo I
deste Edital.

Art. 24 - Os recursos previstos no presente Edital devem conter, de modo pormenorizado e respeitando o limite de 3500 caracteres, as razões que os motivaram e, para recorrer, o(a) candidato(a) deverá utilizar
somente o campo próprio para interposição de recursos, no site http://www.fuvest.br, na "Área do Candidato" e seguir as instruções ali contidas.

Art. 25 - Em hipótese alguma serão admitidos recursos que possam identificar o(a) candidato(a) recorrente.

Art. 26 - O(a) candidato(a) poderá apresentar, dentro dos prazos estabelecidos no Art. 23, um único recurso para cada etapa. No caso de recursos contra questões, para cada candidato(a) será admissível um recurso por questão.

Art. 27 - Os recursos que forem apresentados fora dos prazos estabelecidos no Art. 23 ou destituídos de razões circunstanciadas serão sumariamente indeferidos.

Art. 28 - Não caberá qualquer recurso ou pedido de revisão de nota após a publicação do Resultado Final/Classificação – Definitivo no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29 - A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a aceitação tácita das instruções e condições estabelecidas no presente Edital em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Art. 30 - A inexatidão das informações ou a irregularidade nos documentos, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a exclusão do(a) candidato(a) do Concurso Vestibular, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

Art. 31 - O não atendimento, pelo(a) candidato(a), das condições estabelecidas no presente Edital implicará sua exclusão do Concurso Vestibular, a qualquer tempo.

Art. 32 - A falta de pagamento da taxa de inscrição, verificada a qualquer tempo, acarretará a exclusão do(a) candidato(a) do Concurso Vestibular.

Art. 33 - O(a) candidato(a) deverá manter seus dados atualizados no cadastro da FUVEST até a publicação da homologação do concurso. Após a homologação e durante todo o prazo de validade do concurso, os pedidos de atualização deverão ser submetidos à ACADEPOL.

Art. 34 - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser

respeito ou até a data da homologação do Processo Seletivo.

Art. 35 - É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar os comunicados e demais publicações referentes a este Concurso Vestibular no site da FUVEST e eventualmente no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

Art. 36 - A FUVEST publicará, em momento oportuno, cópias das publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo em seu site, quando cabível.

Art. 37 - Os esclarecimentos e informações adicionais deverão ser obtidos, exclusivamente, através do canal FALE CONOSCO da FUVEST, endereço https://app.fuvest.br/faleconosco_contato.

Art. 38 - Todos os horários mencionados no presente Edital referem-se ao horário oficial de Brasília/DF.

Art. 39 - Não haverá revisão ou vistas de provas.

Art. 40 - A FUVEST poderá utilizar, tratar e compartilhar os dados pessoais dos(as) candidatos(as) nos termos da Lei nº 13.709/2018, em especial para atendimento às suas obrigações legais, conforme disposto na sua Política de Privacidade.

Art. 41 - Casos omissos neste Edital serão resolvidos pela ACADEPOL, ouvida a FUVEST.

ANEXO I

Data	Evento	Local
Das 12h de 04/11/2026 às 12h de 06/11/2026	Período para solicitação de isenção e redução da taxa de inscrição	Site da FUVEST (Área do Candidato)
Das 12h de 04/11/2026 às 12h de 30/11/2026	Período de inscrição	Site da FUVEST (Área do Candidato)
Das 12h de 04/11/2026 às 12h de 30/11/2026	Recursos Específicos	Site da FUVEST (Área do Candidato)
11/11/2026	Divulgação do resultado da análise dos pedidos de isenção/redução da taxa de inscrição	Site da FUVEST (Área do Candidato)
Das 12h de 11/11/2026 às 12h de 13/11/2026	Período para interposição de recursos contra o resultado da análise dos pedidos de isenção/redução da taxa de inscrição	Site da FUVEST (Área do Candidato)
18/11/2026	Resultado do pedido de recursos contra o resultado da análise dos pedidos de isenção/redução da taxa de inscrição	Site da FUVEST (Área do Candidato)
30/11/2026	Data-limite para pagamento da taxa de inscrição	Rede bancária

01/12/2026	Divulgação Recursos Específicos	Site da FUVEST (Área do Candidato)
Das 12h de 02/12/2026 até 12h de 04/12/2026	Prazo para recurso contra a situação dos inscritos	Site de FUVEST
07/12/2026	Divulgação dos locais da prova	Site da FUVEST (Área do Candidato)
13/12/2026 (das 13h às 17h)	Realização da prova objetiva e da prova dissertativo-argumentativa	A definir
14/12/2026 (até 12h)	Divulgação dos enunciados e do gabarito das questões de múltipla escolha	Site da FUVEST
Das 12h de 14/12/2026 às 12h de 16/12/2026	Período para interposição de recursos à prova objetiva e seu gabarito e à proposta de redação	Site da FUVEST (Área do Candidato)
Até 12h de 04/01/2027	Divulgação da análise dos recursos sobre a prova objetiva e a proposta da redação	Site da FUVEST (Área do Candidato)
04/01/2027	Divulgação das notas da prova objetiva	Site da FUVEST (Área do Candidato)
08/01/2027	Divulgação dos(as) habilitados(as) a ter a redação corrigida	Site da FUVEST (Área do Candidato)
15/01/2027	Divulgação das notas preliminares da Prova Dissertativo-Argumentativa (Redação)	Site da FUVEST (Área do Candidato)
Das 12h de 18/01/2027 até 12h de 20/01/2027	Interposição de recursos contra o resultado e nota da Prova Dissertativa	Site da FUVEST (Área do Candidato)
26/01/2027	Divulgação da análise dos recursos da redação	Site da FUVEST (Área do Candidato)
27/01/2027	Publicação do resultado final/classificação	Site da FUVEST

ANEXO II

Programa do Vestibular do Curso de Bacharelado em Ciências Policiais da Academia de Polícia - ACADEPOL disponível no seguinte link da FUVEST:

https://www.fuvest.br/arquivos/acadepol/acadepol2027-programa-vestibular.pdf

ANEXO III

MODELO DA DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO(A) DESEMPREGADO(A) REQUERER A REDUÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO, EM FACE DA LEI N.º 12.782/07

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, _____, CPF nº _____, DECLARO, sob pena das sanções cabíveis, para fins de concessão de redução de pagamento do valor da taxa de inscrição, prevista na Lei nº 12.782/07 e no Edital RH nº ____/2026 de abertura de inscrições do Concurso Vestibular do Curso de Bacharelado em Ciências Policiais da Academia de Polícia - ACADEPOL, que me encontro na condição de desempregado(a).

_____, ____ de _____de 2026.

assinatura do(a) candidato(a)

Este documento pode ser verificado pelo código

2026.11.03.1.1.38.15.2.2.3.199.2251536

em https://www.doe.sp.gov.br/autenticidade

← VOLTAR

©2026 | Diário Oficial do Estado de São Paulo | Todos os Direitos Reservados

Desde maio de 1891

Comunicar Erros

Ouvidoria

Transparência

SIC

Privacidade